

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

POPRIETÁRIO	Município de Anta Gorda / RS
OBRA	Pavimentação de via rural
ENDEREÇO	Estrada Geral Itapuça-Ilópolis
CIDADE	Anta Gorda/RS
EXTENSÃO	381,80m
LARGURA	6,50m
ÁREA	2.562,55 m²



(51) 3756-1149



oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br



R. Padre Hermínio Catelli, nº659, Centro | CEP: 95980-000



OBJETIVO

O presente memorial descritivo, acompanhado dos projetos, destina-se a especificar os serviços e materiais necessários para execução de obra de pavimentação de via rural com extensão de 381,80m na Estrada Geral Itapuça-Ilópolis, localizada no interior desta cidade.

Constam neste memorial descritivo os elementos constituintes dos projetos, com suas respectivas sequências executivas e especificações, estabelecendo o padrão de qualidade para os serviços e materiais que serão empregados e, quando não especificados, ficarão sujeitos à aprovação do Departamento de Fiscalização Municipal.

GENERALIDADES

Materiais

Os materiais empregados na pavimentação deverão satisfazer as condições de qualidade de uso, além de estarem de acordo com as normas técnicas da ABNT e as especificações fornecidas pelos fabricantes.

Serviços

Os serviços deverão ser executados por profissionais treinados e habilitados, seguindo rigorosamente as normas técnicas da ABNT e o projeto aprovado pelo órgão competente.

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Ordem de Início e Placa de Obra

Os serviços somente poderão ser iniciados após a liberação da Ordem de Início pelo município. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução da obra deverá ser entregue ao município antes da emissão da Ordem de Início. Para a execução, deverá ser instalado no início do trecho a ser pavimentado a placa de obra com dimensões mínimas de 2,88 m² em chapa de aço galvanizado nº 26, fixada em estrutura de madeira. Os serviços de preparação da cancha ficarão a cargo do município, sendo executado o nivelamento da rua já existente com uso de moto niveladora.

1.2 Locação da obra

A locação da obra será realizada *in-loco* com auxílio de ferramentas que forneçam a precisão suficiente para que sejam mantidos os alinhamentos de meio-fio e declividades coincidindo com as dimensões especificadas em projeto.



2 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pista de Rolamento

A pavimentação será em blocos pré-moldados de concreto, 16 faces, modelo onda, com resistência mínima de 35 MPa, comprimento de 22 cm, largura de 11 cm e altura de 10,0 cm, atendendo as características físicas e mecânicas estabelecidas pelas normas técnicas da ABNT. Serão criteriosamente fiscalizadas a uniformidade superficial e as juntas dos blocos, tendo como junta padrão abertura mínima de, em média, 2,5 mm e máxima aceitável de 5,0mm.

Caberá ao contratado efetuar eventuais regularizações e compactações do subleito para melhor acabamento. Para o assentamento deverá ser espalhado brita 0 / pedrisco, sendo que o mesmo deverá ser compactado com espessura uniforme de 10,0 cm em toda superfície a ser pavimentada.

Os blocos pré-moldados de concreto serão assentados sobre o lastro de brita 0 / pedrisco compactado, conforme detalhado nos projetos em anexo. O arremate dos blocos junto às guias deverá ser executado com blocos cortados (meio bloco) com guilhotina ou outra ferramenta que assegure o corte regular das peças. Os blocos para ajustes devem ser cortados 2,0 mm mais curtos que o espaço a ser preenchido. Para preencher espaços vazios menores que $\frac{1}{4}$ do bloco deverá ser utilizado argamassa com traço 1:3. Concluído o assentamento deverá ser realizada a compactação, do meio-fio para o centro da via. As irregularidades que surgirem durante a compactação deverão ser corrigidas para reestabelecer o nível do pavimento. O rejuntamento dos blocos deverá ser executado com pó de pedra isento de cimento e/ou cal com grãos menores que 2,5 mm, após o assentamento, compactação e limpeza da superfície. Deverá ser realizado o espalhamento até que as juntas sejam completamente preenchidas.

Deverá ser executado caimento da pista em direção aos pontos de coleta pluvial existentes, demarcados nos projetos em anexo.

2.2 Meio-Fio

O meio-fio deverá ser de concreto com fck de 25 MPa e apresentar dimensões de 100 x 12 x 10 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), conforme indicado em projeto, seguindo as especificações das normas técnicas da ABNT. Para assentamento do meio-fio deverá ser aberta vala ao longo do bordo do subleito preparado, o mesmo ficará com espelho de 15,0cm (meio fio de $h=30,0$ cm), sendo escorado por material devidamente compactado. O meio fio possuirá espelho e conduzirá o fluxo pluvial através da sarjeta formada entre meio fio e pavimento, até desaguar na rede de drenagem. Existem trechos (acessos à propriedades particulares) onde o meio fio ficará com espelho de 5,0cm, sendo escorado por material devidamente compactado, permitindo o acesso à propriedades. Nos trechos onde é finalizada a pavimentação, o meio fio não deve ter espelho, sendo necessário que o mesmo fique nivelado com a pista.



3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Serão instaladas placas de sinalização vertical de advertência e regulamentação, confeccionadas conforme indicado no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito elaborado pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

As balizas serão de aço galvanizado com diâmetro de 2", fixadas em cavas de concreto de 15 MPa, bloco de 25 cm de diâmetro e 75 cm de profundidade. As placas deverão ser colocadas no lado direito do sentido do tráfego que devem orientar.

4 DRENAGEM

As instalações das tubulações de drenagem, as sarjetas de concreto e a execução das caixas para boca de lobo e bocas para bueiro simples, assim como os materiais empregados nesta etapa, deverão satisfazer as normas técnicas da ABNT e seguir as especificações do projeto de drenagem. As dimensões constam nos projetos em anexo, e complementarmente podem ser consultados os cadernos técnicos do SINAPI e os manuais do DNIT.

5 MEDIÇÃO

As medições irão ocorrer de acordo com o avanço físico da obra, a partir dela serão liberados os valores conforme planilha orçamentária. Os aditivos de contrato, se necessário, serão pagos no final da obra.

A solicitação de medição deve ser requerida pelo contratado com, no mínimo, 48 horas de antecedência e deve estar de acordo com o cronograma de execução de obra. No ato da medição o contratado deverá ter ao menos um representante legal fazendo o acompanhamento.

Os serviços que estiverem, no ato da medição, em desconformidade com os projetos e especificações técnicas ou inacabados não serão medidos, devendo o contratado providenciar suas correções. Estes serviços serão pagos somente na próxima medição.

6 RESPONSABILIDADES

O contratado responderá pelos materiais, mão de obra e equipamentos. Além disso, deverá garantir acesso às propriedades particulares durante a execução dos serviços e sinalização provisória aos trechos em obras até a completa finalização. A sinalização provisória e definitiva deverá estar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Os danos causados aos bens públicos, como meios-fios, passeios e pavimentação, em decorrência dos serviços executados, serão de responsabilidade do contratado.



7 SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão da obra deverá ser realizada a limpeza geral, assim como a retirada das instalações provisórias. O recebimento da obra será feito pela fiscalização, na presença dos responsáveis técnicos das duas partes, após completa vistoria de todos os serviços. A pavimentação somente será liberada para tráfego depois de devidamente examinada e aprovada pela fiscalização.

O responsável técnico não se responsabiliza por alterações ocorridas durante a obra que estiverem em desacordo com o projeto (salvo se o responsável técnico for notificado e estiver de acordo) ou alterações que estiverem em desacordo com a legislação vigente.

Anta Gorda / RS, 05 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Anta Gorda/RS

Proprietário

CNPJ 87.261.509/0001-76

Altos Engenharia e Projetos LTDA

Responsável Técnico

CNPJ 42.970.303/0001-87

 (51) 3756-1149

 oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br

 R. Padre Hermínio Catelli, nº659, Centro | CEP: 95980-000

www.antagorda.rs.gov.br

